



**PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS**

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.111/2022

**EMENTA: “GARANTE AO PACIENTE QUE APRESENTA SINTOMAS
PERSISTENTES E REPERCUSSÃO FUNCIONAL PÓS-COVID-19 O ACESSO
À ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA INTEGRAL NO SUS NO MUNICÍPIO.”**

Encaminho a esta Comissão de Serviços Públicos Municipais para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.111/2022, de autoria do Vereador José Carlos de Oliveira - Boi, cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo da proposição é garantir ao paciente que apresentar sintomas de COVID persistentes acesso a terapia integral para continuidade do tratamento perante o SUS.

A Comissão de Legislação e Justiça manifestou pela legalidade e constitucionalidade da proposição e a Comissão de Serviços Públicos Municipais acompanha o parecer da Comissão de Legislação e Justiça, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer, S.M.J.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 11 de março de 2022.


Joselino Santana Dias

Presidente


Juliana Ellen de Sales

Vice - Presidente


Cláudio José de Deus

Relator